



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS REFERENTE AO EDITAL Nº 08/RIFB, DE 29 DE ABRIL DE 2019 SELEÇÃO 2019/2

Processo Seletivo Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/2

A Coordenadora de Acesso e Ingresso, da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, nomeada pela Portaria nº 3291, publicado no D.O.U, de 29 de dezembro de 2017, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO

1.1. **DIVULGAR**, conforme os itens 10.9, 10.11 e 10.12 do Edital nº 08/RIFB, de 29 de abril de 2019, o **Resultado Preliminar da Análise da Documentação Comprobatória da Reserva de Vagas**, nos documentos em anexo.

2. DOS RECURSOS

2.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar da análise comprobatória da reserva de vagas.

2.2. A interposição de recurso acontecerá, apenas presencialmente no Protocolo, Recepção ou Registro Acadêmico dos *Campi*, onde o curso escolhido no ato da inscrição será ofertado, conforme quadro abaixo:

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA RESERVA DE VAGAS			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO
Protocolo do <i>Campus</i> Planaltina	05/06 e 06/06/19	Rodovia DF-128, Km 21, Zona Rural, Planaltina/DF.	Das 8h às 12h e das 14h às 17h

2.3. Não será admitida a apresentação de novos documentos no prazo de recurso.

2.4. Durante o **período de recurso (5 e 6 de junho de 2019)**, os candidatos poderão solicitar, apenas presencialmente, vista da documentação entregue anteriormente e ciência do motivo do indeferimento. Na fase de recurso **não** é permitida a complementação de documentos, conforme item 10.11 do Edital nº 008/RIFB, de 29 de abril de 2019. Os recursos serão analisados pelas Comissões de Processo Seletivo e o resultado final será publicado na data provável de 10 de junho de 2019.

2.5. A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade ou certidão de nascimento do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.6. Não serão aceitas documentações bem como a interposição de recursos entregues via postal, fax e/ou correio eletrônico.

3. DO RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

3.1. A homologação do **resultado final da análise comprobatória da reserva de vagas** será disponibilizada na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>) e na Recepção do *Campus* do curso pretendido a partir das **18h da data provável de 10 de junho de 2019**

3.2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações, pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.

3.3. O candidato que não entregou a documentação ou não conseguiu comprovar a condição necessária para concorrer pela reserva de vaga escolhida no ato da inscrição, concorrerá pelas vagas da ampla concorrência, nos termos do item 10.9 do Edital.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os telefone do *Campus Planaltina* do IFB são os informados a seguir:

CAMPI	ENDEREÇO	TELEFONE
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus* especificado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília – IFB.

4.6. Os documentos em anexo são:

- ANEXO A: **FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO;**
- ANEXO I: Resultado preliminar da comprovação da reserva de vagas – ***Campus Planaltina***;

Brasília, 04 de junho de 2019.

Original Assinado

CAROLINA GONÇALVES DE SOUZA

Coordenadora de Acesso e Ingresso

Portaria nº 3291, de 29/12/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO A

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo para Curso Técnico em Agroindústria Subsequente e Concomitante em Regime de Alternância 2019/2

Edital nº 08/RIFB, de 29 de abril de 2019 – 2019/2

Orientação: O candidato deve levar o formulário já preenchido.

Nome do Candidato:	
CPF:	Curso pretendido:
<i>Campus</i> pretendido:	Turno do curso pretendido:
Tipo de vaga pretendido:	

Use folha separada para cada tipo de recurso.

Recurso referente ao: () resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas

Fundamentação do recurso (explicitar o que está sendo questionado/pedido):
--

Assinatura do Candidato ou Representante Legal



INSTITUTO FEDERAL
Brasília

Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bloco E, Edifício Siderbrás
Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70070-906
(61) 2103-2154 | ifb.edu.br